



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 872, de 04 de agosto de 1971.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos."

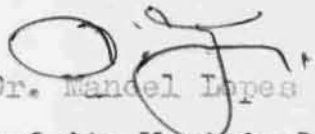
O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

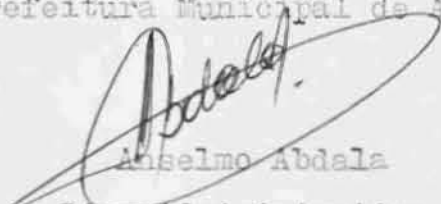
Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO CÍVICA E EDUCACIONAL POLÍCIA MIRIM DE AGUDOS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de agosto de 1.971.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo